

## SECRETARIAS

## SEPLAG

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1114/SEPLAG/2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Portaria nº 084/2020/SEPLAG, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o OFÍCIO Nº 09123/2024/NEJ/PGE de 08/05/2024, e o disposto no Processo SEDUC-PRO-2024/56053, comunicando a decisão judicial proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer c/c Pedido de Tutela de Urgência Nº. 1026086-68.2024.8.11.0001, Núcleo de Justiça Digital dos Juizados Especiais, que em decisão concedeu a medida liminar determinando a redução de jornada de trabalho o servidor:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor GLEITON FABRICIO CLAUDIANO COSTA, matrícula 235543/001, APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30, lotado na E. E. ANTONIO JOSE DE LIMA, a redução em 50% (cinquenta por cento) da jornada semanal de trabalho, sem redução de subsídios, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo referenciado.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Original assinado digitalmente

**Lidiane Patrícia Ferreira E Silva Leite**  
SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS  
SEPLAG/MT

Protocolo 1578486

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**EDITAL Nº 007/2024/SEPLAG DE CONVOCAÇÃO PARA**  
**APRESENTAÇÃO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº**  
**004/2023/SEPLAG**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às normas previstas no art. 37, IX, da Constituição Federal, na Lei Complementar Estadual nº 04, de 15 de outubro de 1990 e na Lei Complementar Estadual nº 600, de 19 de dezembro de 2017, bem como em razão das determinações contidas no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 01/2021 e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 004/2023/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 16 de agosto de 2023, homologado no D.O.E extra do dia 16 de outubro de 2023, nº 28.603, **RESOLVE CONVOCAR** os classificados abaixo relacionados para apresentação de documentos constantes no **ANEXO I (DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA CONTRATAÇÃO)**:

Perfil Profissional Bacharel em Direito - Ampla concorrência

ID	NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL	COLOCAÇÃO FINAL
2380	Monaise Tifani Viana De Souza	Classificado	133
2608	Carla De Almeida Rocha	Classificado	134

**1. Das disposições preliminares**

**1.1.** O candidato classificado convocado deverá encaminhar os documentos constantes no Anexo I deste Edital no endereço eletrônico: seletivocontratos@seplag.mt.gov.br, em arquivo PDF, no período compreendido entre 10 e 16 de maio de 2024.

**1.1.1.** No ato de notificação para a assinatura do contrato, o candidato classificado convocado deverá apresentar as vias originais dos documentos encaminhados por e-mail, para conferência e autenticação das fotocópias, sob risco de eliminação do Processo Seletivo, e convocação do candidato seguinte na classificação

**1.2.** A Coordenadoria de Provimento, Manutenção e Monitoramento/SEPLAG ficará responsável pelo recebimento e conferência dos documentos apresentados pelos candidatos convocados.

**1.1.2.** Compete à Coordenadoria de Provimento, Manutenção e Monitoramento realizar consulta no Sistema Estadual de Administração de Pessoas - SEAP, e dentro do possível, nos portais de transparências dos órgãos e entidades para verificar a existência de outros vínculos públicos dos candidatos convocados.

**1.3.** O candidato classificado que não apresentar todos os documentos elencados no Anexo I deste Edital e do Edital nº 004/2023/SEPLAG ou que apresentar documentos que contenham pendências e/ou restrições que se enquadrem nas vedações dispostas no item 2.6 do Edital nº 004/2023/SEPLAG, não serão notificados para a celebração do contrato.

**1.3.1.** O candidato que estiver na posição seguinte será convocado para a apresentação dos documentos.

**1.4.** Após o término do prazo para recebimento, conferência e validação dos documentos, a Coordenadoria de Provimento, Manutenção e Monitoramento terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a elaboração do contrato.

**1.5.** O candidato classificado convocado que apresentou os documentos em conformidade com o Edital nº 004/2023/SEPLAG será notificado através do e-mail informado na inscrição do processo seletivo, para a assinatura do contrato, e início das atividades na data indicada no instrumento contratual.

**1.5.1.** O candidato classificado notificado que não se apresentar para a assinatura do contrato no prazo estabelecido será eliminado do Processo Seletivo.

Cuiabá-MT, 09 de maio de 2024.

(assinado digitalmente)

**Basílio Bezerra Guimarães dos Santos**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

**ANEXO I**  
**DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR NO ATO**  
**DA CONTRATAÇÃO**

01	Formulário de Cadastro de Servidor (original - fornecido pela Secretaria contratante)
02	01 foto (tamanho 3x4) recente
03	Registro Geral (RG), Carteira de Identidade Nacional (CIN), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou passaporte com foto (frente e verso) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
04	CPF (Cadastro de Pessoa Física) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
05	Certidão de Nascimento ou Casamento - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
06	Certificado de Reservista (somente para homens) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
07	Folha de identificação da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
08	PIS ou PASEP, com data e ano de emissão - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
09	Título Eleitoral - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
10	Comprovante de conta corrente - Agência do Banco do Brasil
11	Declaração de imposto de renda ou declaração de bens de valores que constituem o patrimônio
12	Certidão de Nascimento dos filhos menores - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
13	Comprovante de endereço atual no máximo dos últimos 3 meses - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
14	Atestado Médico de Sanidade Física e Mental, não superior a 30 (trinta) dias de emissão
15	Certificado de Escolaridade exigida no Edital - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão)
16	Currículo atualizado com todas as titulações e certificações apresentadas no momento da inscrição - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão)
17	Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, salvo as hipóteses previstas na Constituição Federal
18	Declaração de não ter sofrido penalidade incompatível com a nova investidura em cargo público
19	Declaração de não participação de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, não transacionar com o Estado
20	Termo de compromisso de acatamento e observância das regras estabelecidas no Código de Ética Funcional
21	Certidão Negativa de Antecedentes Criminais junto a Segurança Pública do Estado <a href="https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/emissao-AntecedentesCriminais.seam?cid=45948">https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/emissao-AntecedentesCriminais.seam?cid=45948</a>
22	Certidão de Quitação Eleitoral (com emissão não superior a 30 dias) <a href="https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a>
23	Certidão Criminal e Civil da Justiça Estadual em primeiro e segundo grau <a href="http://sec.tjmt.jus.br">http://sec.tjmt.jus.br</a>
24	Certidão Criminal e Cível da Justiça Federal (de MT e 1ª Região) <a href="https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao">https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao</a>
25	Certidão da Justiça Eleitoral <a href="https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais">https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais</a>

26	Certidão do Banco Central do Brasil https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoSancionador
27	Certidão da Justiça Militar Federal https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa
28	Certidão do Conselho Nacional de Justiça https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
29	Formulário de Adesão, caso deseje inclusão ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso - Mato Grosso Saúde, de seus dependentes e agregados https://www.matogrossosaude.mt.gov.br/arquivos/formulArio_de_adesaAo_mt_saUde_-_junho_05015651.pdf

## ANEXO II

## FORMULÁRIO DO CADASTRO DE SERVIDOR (ORIGINAL - FORNECIDA PELA SECRETARIA CONTRATANTE)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO	
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão SAGP - Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas	
FORMULÁRIO DE CADASTRO NO SEAP	
<b>1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO</b>	
IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO:	
<b>2 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA</b>	
NOME COMPLETO	
MATRÍCULA SE SERVIDOR	DATA DE NASCIMENTO
RAÇA	GRUPO SANGÜINEO
SEXO	DEFICIENTE?
CATEGORIA	CPF:
<input type="checkbox"/> ESTAGIÁRIO	<input type="checkbox"/> CONTRATO TEMP. <input type="checkbox"/> SERVIDOR <input type="checkbox"/> REQUISITADO
<b>3 - DADOS PESSOAIS</b>	
NATALIDADE/UF	NACIONALIDADE
NOME DO PAI:	
NOME DA MÃE:	
RG - Nº	RG - ÓRGÃO / UF RG - DT DE EXP
DOC. MILITAR	MINISTÉRIO
	1 - EXERCÍCIO 2 - MARINHA 3 - AERONÁUTICA
TÍTULO DE ELEITOR:	ESTADO CIVIL
ZONA / SEÇÃO / UF:	
PIS/PASEP	CARTEIRA DE TRABALHO (NÚMERO / SÉRIE / UF)
ENDEREÇO:	Nº COMPLEMENTO
BAIRRO	CIDADE: UF
CEP	DDD TELEFONE (obrigatório) E-MAIL (obrigatório)
<b>4 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:</b>	
<input type="checkbox"/> ENSINO FUNDAMENTAL	<input type="checkbox"/> NÍVEL MÉDIO
<input type="checkbox"/> NÍVEL SUPERIOR	<input type="checkbox"/> PÓS GRADUADO
<input type="checkbox"/> MESTRADO	<input type="checkbox"/> OUTROS
<b>5 - DADOS BANCÁRIOS</b>	
AGENCIA	CONTA CORRENTE
IDENTIFICAÇÃO / ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS	
ASSINATURA DO CANDIDATO	

Versão 2021

**ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ACUMULA CARGO, EMPREGO  
OU FUNÇÃO PÚBLICA, SALVO AS HIPÓTESES PREVISTAS NA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ORIGINAL - DOCUMENTO NA GESTÃO  
DE PESSOAS DA SEPLAG)**

## DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, infra-assinado, portador (a) do RG Nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o Nº \_\_\_\_\_, em cumprimento ao que determina os artigos 16, § 5º da LC Nº 04 de 15 de outubro de 1990 e 37, incisos XVI e XVII da CF/88. DECLARO para todos os efeitos legais e sob pena da responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, que NÃO OCUPA ou RECEBO proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública a nível Municipal, Estadual, Federal que caracterizam acumulação ilícita. Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Cuiabá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

(Assinatura do candidato)

Protocolo 1578498

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO  
Nº 024/2024 - SEPLAG/MT**

**CONSIGNANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**CONSIGNATÁRIA: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS MILITARES DO ESTADO DE MATO GROSSO - CAM**

**OBJETO:** Autorização de consignações em folha de pagamento em favor da CAIXA DE ASSISTENCIA DOS MILITARES DO ESTADO DE MATO GROSSO - CAM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.290.111/0001-48, para consignação de mensalidades instituídas para o seu custeio e quitação de convênios disponibilizados a seus associados para aquisição de bens e serviços, obedecendo ao teor do Decreto nº 691 de 12 de setembro de 2016, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 12/04/2024 a 11/04/2025

**BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão  
CONSIGNANTE

**JOSÉ KLEBER DUARTE SANTOS**

Presidente  
CONSIGNATÁRIA

Protocolo 1578243

## PORTARIA Nº 055/2024/SEPLAG

**Dispõe sobre a desafetação de bem imóvel público de propriedade do Estado de Mato Grosso.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO,** no uso das atribuições conferidas pelo art. 5º, inciso I, e a definição presente no art. 37, ambos da Lei nº 11.109, de 20 de abril de 2020, em vista do Processo Administrativo SEPLAG-PRO-2023/11301;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 11.109/2020, de 20 de abril de 2020, que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso e disciplina a competência da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão no tocante à administração de bens imóveis dominicais urbanos de propriedade do Estado de Mato Grosso.

**CONSIDERANDO** que o imóvel abaixo descrito não está sendo utilizado pelo Poder Público Estadual, inexistindo projeto específico de utilização do mesmo e, ainda, interesse pelos demais Órgãos do Poder Executivo Estadual na sua utilização; e

**CONSIDERANDO** que o imóvel abaixo discriminado deixou de cumprir com a finalidade pública e social inicialmente conferida a ele, impondo à Administração Pública um esforço financeiro na sua manutenção e conservação;

**DETERMINA:**

**Art. 1º** Fica desafetado da qualidade de bem público de uso especial, passando a ser caracterizado como bem público dominical, o imóvel objeto da matrícula nº 3.880, ficha nº 01, livro nº 02, do Cartório do 1º Ofício de Nova Xavantina - MT, com área de 7.800,00m² (sete mil e oitocentos metros quadrados), situado no lugar denominado "BR-158 (Avenida Aráes), Bairro Montes Claros, esquina com a Rua da Paz, s/n, próximo ao Cemitério de Santana, em Nova Xavantina - MT".

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 09 de maio de 2024

(assinado digitalmente)

**Basilio Bezerra Guimarães dos Santos**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1578268